

RESOLUÇÃO Nº.002/2013

(Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

Com base no Artigo 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, combinado com o Artigo 67, Artigo 251, Inciso IV, alínea “a” e Artigo 372, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, é que:

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam constituídas as seguintes Comissões:

I – JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador Marcelo Batista de Miranda Melo
Vereador Valdivino Ferreira dos Santos
Vereador José Rodrigues Lares

II – TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

Vereador Jorge Mishima
Vereador Walter Machado de Almeida
Vereador Donizete Assis de Siqueira

III – OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

Vereador Donizete Assis de Siqueira
Vereador Carlos Araújo
Vereador José Rodrigues Lares

IV – ORDEM ECONÔMICA:

Vereador Walter Machado de Almeida
Vereador Marcelo Batista de Miranda Melo
Vereador Lourival Bispo de Matos

RESOLUÇÃO Nº.002/2013 / CONCLUSÃO

V – ORDEM SOCIAL E SAÚDE

Vereador Valdivino Ferreira dos Santos
Vereador Carlos Araújo
Vereador José Pereira da Silva Neto

VI – EDUCAÇÃO E CULTURA:

Vereador Marcelo Batista de Miranda Melo
Vereador Valdivino Ferreira dos Santos
Vereador Fabio Faquim de Oliveira

Art. 2º. – A eleição dos presidentes, relatores e membros das Comissões Permanentes será realizada conforme Artigo 90 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 04 de fevereiro de 2013

ADRIANA RUFO FREITAS
Presidente da Câmara

DONIZETE ASSIS DE SIQUEIRA
1º. Secretário

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
2º. Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, afixada e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

Vanderli Penha Barbosa
Diretora da Secretaria

Autoria do Projeto: Mesa Diretiva